

DECRETO Nº 16 DE 20 DE ABRIL DE 2022

**“ALTERA O INCISO I DO ART. 1º, DO
DECRETO Nº 15 DE 11 DE ABRIL DE 2022.”**

O Exmo. Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras específicas, constantes nos protocolos de saúde recomendados pelas Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Verdelândia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do art. 1º do decreto nº 15 de 11 de abril de 2022, passando o referido inciso a vigorar com a seguinte redação:

I - O disposto no caput deste artigo, não se aplica aos locais de prestação de serviços de saúde na rede pública e privada. Não se aplica também na Rede pública de ensino do Município de Verdelândia/MG, permanecendo a obrigatoriedade do uso de máscaras faciais nestes locais, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Verdelândia/MG, 20 de Abril de 2022.



Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal